DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

PORTARIA Nº 003/2025

"DESIGNA O SERVIDOR ADEMAR MARINGOLO JUNIOR COMO RESPONSÁVEL PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe é conferida por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar sem ônus para o Legislativo, o servidor **ADEMAR MARINGOLO JUNIOR**, titular de cargo efetivo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, para responder interinamente pelo Regime de Adiantamento de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, instituído pela Resolução nº 190 de 18 de fevereiro de 2025, a partir desta data.

Artigo 2º - O responsável deverá prestar contas e exercer as atribuições elencadas na Resolução 190 de 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID RODRIGUES MENESES
Data: 20/02/2025 18:24:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo

@camaraurania @camaraurania @camaraurania